



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80



OF.GAB. 235/2016

Arinos-MG, 07 de dezembro de 2016.

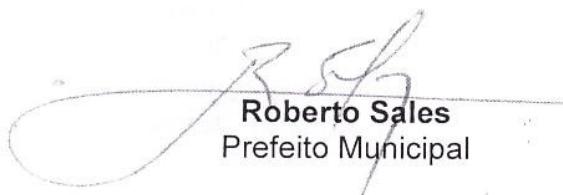
Ref. Of. nº 41/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

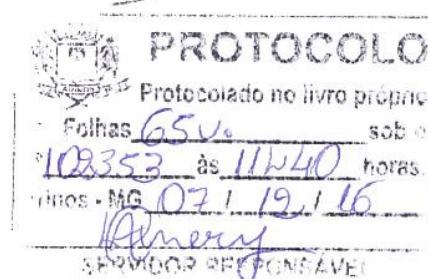
Com os meus cordiais cumprimentos, conforme solicitação dessa Casa Legislativa, por meio do Ofício acima epigrafado, em atendimento a Vossa Excelência, segue as seguintes informações:

I – Cópia da Lei que desafeta o imóvel.

Atenciosamente.


Roberto Sales
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vimerson Santana Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arinos/MG
ARINOS/MG



	CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA		
<input type="checkbox"/> Publicação	<input type="checkbox"/> Leitura em Plenário	
<input type="checkbox"/> Ser Empenhado	<input type="checkbox"/> Resposta	
<input type="checkbox"/> Arquivamento	<input checked="" type="checkbox"/> Outras Providências	
Cliente em 12 de dezembro de 2016		
PRESIDENTE DA CÂMARA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI N° 1.230 DE 04 DE MAIO 2009.

Da nova destinação à Praça que especifica, para fins de construção de Centro de Desenvolvimento Agropecuário; Centro de Capacitação do Agricultor Familiar, Jovens e Mulheres; e, da Cozinha Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 95, VII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação anterior, a área identificada como Praça “QUINTINO VARGAS” situada à Rua Maria Joana Teixeira de Araújo, medindo 48,00 metros de frente; 18,00 metros pela direita; 82,00 metros de fundos e 76,50 metros pela esquerda, perfazendo um total de 2.558,25 m² (dois mil quinhentos e cinqüenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: “Pela frente com a Rua Maria Joana Teixeira Araújo; direita com a Rua Bernardino F. Nascimento; fundos com a Travessa Cel. Quintino Vargas; e, esquerda com a Rua E, a qual se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 5535, bem de uso comum do povo, sendo convertido em bem especial do Município, para fins de Construção do Centro de Desenvolvimento Agropecuário; Centro de Capacitação do Agricultor Familiar, Jovens e Mulheres; e, da Cozinha Comunitária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 04 de Maio de 2009.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal